



ALEXANDRE GARCIA

A LÍNGUA PORTUGUESA NÃO TEM GÊNERO NEUTRO, COMO O INGLÊS. POR ISSO ESTRANHO QUE O MINISTRO MORAES, POR LIMINAR, TENHA SUSPENDIDO LEIS MUNICIPAIS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS E IBIRITÉ, EM MINAS, QUE PROÍBEM O ENSINO E O USO DE LINGUAGEM NEUTRA EM ESCOLAS

As razões supremas

Esse 21 de maio foi o Dia Mundial da Língua Nacional. Aqui no Brasil é o português. A Constituição em vigor é a primeira que determina que “a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil”. Está no artigo 13. A língua é um dos fatores que formam uma nação. Eu amo a nossa língua. Como jornalista, ela é minha ferramenta; com ela comunico. Cheguei a lecionar português por alguns anos nos cursos médio e superior. E sei que a língua portuguesa não tem

gênero neutro, como o inglês. Uma palavra só pode ser feminina ou masculina. Por isso estranho que o ministro Moraes, por liminar, tenha suspenso leis municipais de Águas Lindas de Goiás e Ibirité, em Minas, que proíbem o ensino e o uso de linguagem neutra em escolas. Argumentou que município não pode legislar sobre currículos dos professores.

Também estranho que terroristas reais sejam menos punidos do que pseudoterroristas. O homem que fez a bomba e

seu cúmplice que a implantou num caminhão de combustível para explodir no aeroporto de Brasília já estão em regime semi-aberto. O construtor da bomba pegou nove anos e oito meses, e o que a plantou no caminhão, cinco anos. O que deu carona para o terrorista pegou seis anos e ainda está em regime fechado. A bomba só não explodiu por falha do detonador. O autor do gravíssimo atentado é chamado na mídia de “bolsonarista”, não de terrorista. Manifestantes que foram

chamados de terroristas pegaram 17 anos, bem mais que os reais terroristas.

Já contei aqui, e estranho também, como votos da maioria do Parlamento podem ser contrariados pela liminar de um único ministro do Supremo. Foi assim no comprovante do voto, em que uma liminar contrariou 71% do Parlamento. Recentemente, outra liminar, do ex-advogado do presidente da República, anulou a vontade de 438 congressistas, na prorrogação da desoneração da folha de pagamento. O caso terminou no completo desprezo pela vontade expressa do Congresso, com um acordo entre

ministro da Fazenda e presidentes da Câmara e do Senado e chancela do Supremo.

Uma liminar suspendeu a moralizadora e constitucionalíssima Lei das Estatais, que proíbe nomeação de políticos para a direção de estatais. Lula queria nomear Mercadante para o BNDES, Jean Paul Prates para a Petrobras, mais Correios, Caixa Econômica, Banco do Brasil, e um partido de sua base, o PCdoB, alegou inconstitucionalidade da Lei das Estatais. Coincidentemente, Lewandowski foi sorteado relator e deu a liminar de inconstitucionalidade da lei, permitindo as nomeações. Logo se aposentou

e virou ministro da Justiça. Há pouco, o Supremo julgou a liminar inválida e a lei plenamente constitucional, mas, como Lula agiu na vigência da liminar invalidada, as nomeações ficam valendo, mesmo contrariando a lei. Estranho, porque o poder político é exercido não pelo STF, mas pelo Legislativo — municipal, estadual ou federal —, que resolve politicamente as controvérsias pelo debate e pelo voto, como mandatários do povo, origem do poder. A Corte Suprema é tribunal constitucional, para aplicar a Constituição onde dúvida houver. Enfim, o Supremo tem razões que a razão comum desconhece.

JUDICIÁRIO / Segunda Turma da Corte extingue condenação do ex-ministro, na Lava-Jato, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Em outra decisão, ministro Dias Toffoli anula todos os atos da 13ª Vara Federal de Curitiba contra empresário

STF livra Dirceu e Odebrecht

» LUANA PATRIOLINO

Decisões tomadas, ontem, no Supremo Tribunal Federal (STF), favoreceram dois envolvidos na Operação Lava-Jato. A Segunda Turma da Corte derrubou a condenação do ex-ministro petista José Dirceu por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Em outra frente, o ministro Dias Toffoli anulou todos os atos da 13ª Vara Federal de Curitiba contra o executivo Marcelo Odebrecht.

O placar na Segunda Turma ficou em 3 a 2 a favor de José Dirceu. O colegiado considerou a extinção da pena por prescrição, ou seja, venceu o prazo limite para a punição.

A defesa alegou que a prescrição ficou caracterizada porque a consumação do crime ocorreu em 2009, quando teria havido o suposto acerto de pagamento de propina. Os advogados também apontaram a idade avançada do ex-ministro. Como Dirceu tinha mais de 70 anos na data da condenação, os prazos prescricionais foram reduzidos à metade.

Votaram para derrubar a pena os ministros Kassio Nunes Marques, Ricardo Lewandowski (antes da aposentadoria) e Gilmar Mendes. “Estou confirmando o voto que proferi, estou levando em conta que as instâncias extraordinárias não consideraram o momento da assinatura do contrato, mas no recebimento de valores”, afirmou Nunes Marques.

“Entendo ser o caso de conceder a ordem para declarar extinta a punibilidade em relação ao crime de corrupção passiva”, disse Gilmar Mendes.

No sentido contrário, Edson Fachin, relator do habeas corpus, votou contra o argumento da defesa. Segundo ele, não houve a prescrição porque o

Minervino Júnior/CB/D.A. Press



Dirceu afirmou, em nota, que sofreu “processos kafkianos”

crime se consumou em 2012, com o recebimento da última vantagem indevida. O magistrado foi acompanhado pela ministra Cármen Lúcia. Dias Toffoli não votou.

Dirceu foi condenado pela 13ª Vara Federal de Curitiba a oito anos, 10 meses e 28 dias de prisão pelos crimes de corrupção passiva, organização criminosa e lavagem de dinheiro. O motivo foi o suposto recebimento de vantagens ilícitas provenientes de contrato fraudulento celebrado em 2009, entre a Petrobras e a empresa Apolo Tubulars.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) o absolveu do crime de lavagem de dinheiro, e a Segunda Turma do STF analisou o pedido de extinção do crime de corrupção passiva por prescrição.

Em nota, Dirceu afirmou que recebeu a decisão “com tranquilidade” e que sofreu “processos kafkianos” para tirá-lo da “vida política e institucional do país”.

Odebrecht

Horas depois, o ministro Dias Toffoli anulou os atos da 13ª Vara Federal de Curitiba contra

Heuler Andrey/AFP



A decisão não afeta o acordo de delação fechado por Marcelo Odebrecht

Marcelo Odebrecht. Na mesma decisão, o magistrado determinou o trancamento de todos os procedimentos penais instaurados contra o empresário.

O ministro apontou que os integrantes da operação, atuando em conluio, ignoraram o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a própria institucionalidade para garantir seus objetivos pessoais e políticos.

“Diante do conteúdo dos frequentes diálogos entre magistrado e procurador especificamente sobre o requerente, bem como

sobre as empresas que ele presidia, fica clara a mistura da função de acusação com a de julgar, correndo-se as bases do processo penal democrático”, sustentou Toffoli.

A anulação não engloba, porém, o acordo de delação premiada firmado pelo executivo durante a Lava-Jato. “Por fim, ressalto que a declaração de nulidade dos atos praticados na 13ª Vara Federal de Curitiba não implica nulidade do acordo de colaboração firmado pelo requerente — revisto nesta Suprema Corte —, que sequer

Saiba mais

Direitos políticos

Com a decisão do STF o ex-ministro José Dirceu fica mais perto de recuperar os direitos políticos. As condenações criminais o impedem de disputar as eleições, por causa da Lei da Ficha Limpa. Uma eventual candidatura dependerá de análise da Justiça Eleitoral. Hoje com 78 anos, completados em março, ele declarou que pretende disputar uma vaga na Câmara dos Deputados em 2026.

Segundo o criminalista Roberto Podval, que representa o ex-ministro, a única ação pendente contra Dirceu envolve acusações de propinas da Engvix. Ele foi condenado a 23 anos e 3 meses de prisão por corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Um recurso está na fila para julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

é objeto da presente demanda”, destacou.

De acordo com Toffoli, a prisão de Marcelo Odebrecht, a ameaça dirigida a seus familiares, a necessidade de desistência do direito de defesa como condição para obter a liberdade e a pressão retratada por seu advogado “estão fartamente demonstradas nos diálogos obtidos por meio da Operação Spoofing”, o que atesta que magistrado e procuradores desrespeitaram o devido processo legal, agiram com parcialidade e fora de sua esfera de competência.

Zambelli e hacker no banco dos réus

A deputada federal Carla Zambelli (PL-SP) e o hacker Walter Delgatti Neto se tornaram réus, ontem, por invasão aos sistemas do Poder Judiciário — entre os quais, o do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A denúncia, apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR), foi recebida por unanimidade pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF).

Segundo a investigação, os réus teriam invadido seis sistemas do Judiciário por 13 vezes. Eles inseriram 16 documentos falsos, incluindo um mandado de prisão contra o ministro Alexandre de Moraes, e ordens para quebra de sigilo bancário e bloqueio de bens do magistrado.

A PGR atribuiu 10 crimes à parlamentar, suspeita de ser a mandante das ações criminosas. Moraes, relator da ação, entendeu que a acusação atende a requisitos processuais e votou

para receber a denúncia. Ele foi seguido pelos demais ministros do colegiado: Cármen Lúcia, Cristiano Zanin, Flávio Dino e Luiz Fux. Com isso, os acusados passam a responder ao processo no Supremo.

Em nota, o advogado Daniel Bialski, que defende Zambelli, afirmou que pedirá acesso às provas encontradas pelos investigadores para fazer uma perícia particular. Ele enfatizou que a parlamentar “não praticou qualquer ilicitude e confia no reconhecimento de sua inocência”.

“Burrice”

No julgamento, Moraes e Cármen Lúcia citaram “desinteligência natural” e “burrice” ao se referirem às ações criminosas. A magistrada comentou sobre o mau uso da inteligência artificial e destacou que a inclusão do mandado

falso é um “salto triplo carapado criminoso impressionante”.

“Quando Vossa Excelência descreve que havia entre as notas com as providências a possibilidade de Vossa Excelência ter inclusive determinado a própria prisão, eu começo a não me preocupar mais só com a inteligência artificial, mas com a desinteligência natural de alguns que atuam criminosamente, além de tudo, sem qualquer traço de inteligência”, criticou.

Moraes, ao responder à ministra, chamou o episódio de “burrice”. Ele explicou que, ao incluir o mandado no banco de dados do CNJ, ativa-se a atuação da Polícia Federal, portos e aeroportos. “Vossa Excelência, sempre muito educada, disse a desinteligência natural. Eu chamo burrice mesmo, natural. E achando que isso não fosse ser descoberto”, enfatizou.

À PF, Delgatti Neto afirmou que Zambelli o contratou para fraudar urnas eletrônicas e inserir um mandado de prisão contra Moraes, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no sistema do CNJ. Ele teria recebido R\$ 13 mil. A parlamentar, porém, alegou que o dinheiro repassado se refere a serviços para o site dela.

Em fevereiro, eles foram indiciados pela PF. Os investigadores disseram ter encontrado, no celular de Zambelli, documentos falsos inseridos por Delgatti Neto nos sistemas do Judiciário. Ela teria baixado os itens. A polícia achou um falso recibo de bloqueio de bens de Moraes, no valor de R\$ 22,9 milhões, e a minuta do mandado de prisão contra o magistrado, criada no computador do hacker em 4 de janeiro, às 17h12, e no celular da deputada na mesma data. (LP)

Reprodução/X



Zambelli e Walter Delgatti respondem por invasão ao sistema do CNJ